



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourorândia

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1604

Esta edição encontra-se no site: www.ourolandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ourorândia publica:

- Decreto Nº 019-11 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº 024, de 08 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº 27 20/02/2019
- Decreto Nº 28 20/02/2019
- Portaria Nº 001 de 21 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 002 de 21 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 025-2 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 039 de 19 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 040 de 19 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 041 de 21 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 042 de 21 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 043 de 25 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº 044 de 25 de Fevereiro de 2019
- Resolução Nº 01/2019.
- Edital Nº 006/ 2019 - Convocação de Aprovados.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

DECRETO Nº 019-11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Enquadra, em reconhecimento ao tempo de serviço, o profissional do Magistério, na função estabelecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o especificado na Lei Nº 261 de 18 de junho de 2012, e,

CONSIDERANDO que houve a avaliação obrigatória conforme estabelece o artigo 2º da Lei Nº 261, de 18 de junho de 2012;

CONSIDERANDO Relatório e Parecer conclusivo da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira – COGEPLAC;

CONSIDERANDO Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, por tempo de serviço, na função de professora, matrícula única, 40 horas semanais, a servidora, do quadro de pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Sra. **Edneide Moreira da Silva Sampaio**, matrícula 628.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA - Tel: (0**74) 36812250

DECRETO Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*Convoca a 6ª Conferência
Municipal de Saúde de
Ourolândia e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ourolândia/BA – 6ª CMS, a realizar-se no dia **10 de abril de 2019**, nesta cidade, com o tema: “DEMOCRACIA E SAÚDE”, no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, situado na Rua Carlinda Alves, S/N – Centro, (ao lado da Igreja Nossa Senhora do Carmo), das **8 às 17h**.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ourolândia/BA será coordenada pela Comissão escolhida pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º. O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ourolândia/BA constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ourolândia/BA correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA - Tel: (0**74) 36812250

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Decreto Nº 27
19/02/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 685.750,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OUROLANDIA, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 433.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

030100	Sec. Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças		
2003	Man. das Ações da Secretaria de Plan. Administração e Finanças		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00-Recursos Ordinários	69.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	69.700,00
		Total da Unidade R\$	69.700,00
040100	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte		
2015	Man. das Ações Administrativas da Sec. de Educação, Cultura e Esporte		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00-Recursos Ordinários	29.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.200,00
		Total da Unidade R\$	29.200,00
040200	Fundo Municipal de Educação		
2021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19-Transferências FUNDEB - 40%	76.600,00
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18-Transferências FUNDEB - 60%	413.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	489.700,00
		Total da Unidade R\$	489.700,00
080100	Secretaria Municipal de Saúde		
2070	Man. das Ações Administrativas da Secretaria Mun. de Saúde		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02-Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Sa	53.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.600,00
		Total da Unidade R\$	53.600,00
080200	Fundo Municipal de Saúde		
2071	Promoção das Ações Básicas de Saúde		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02-Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Sa	1.400,00
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14-Transf. de Rec. do Sistema Único de Sa	34.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.700,00
2077	Promoção das Ações de Vigilância em Saúde		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14-Transf. de Rec. do Sistema Único de Sa	3.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.800,00
		Total da Unidade R\$	39.500,00
090100	Secretaria Mun. de Assistência Social		
2090	Man. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Assistência Social		
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00-Recursos Ordinários	4.050,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.050,00
		Total da Unidade R\$	4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 685.750,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 685.750,00

Dotações Anuladas

030100	Sec. Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças		
9999	Administração do Riscos Fiscais		
99999.9.9.9.00.0	Reserva de Contingencia	00-Recursos Ordinários	79.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	79.000,00
		Total da Unidade R\$	79.000,00
030300	Departamento de Infraestrutura		
2005	Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município		
33909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00-Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
040200	Fundo Municipal de Educação		
1046	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil		
44905.1.0.0.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
1047	Implantação e Gestão do Centro de Inclusão Educacional		
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
44905.1.0.0.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2019	Desenv. e Man. das Ações da Educação Infantil nas Creches		
31901.1.0.1.00.0	VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL	18-Transferências FUNDEB - 60%	20.000,00
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
33903.6.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	19-Transferências FUNDEB - 40%	2.600,00
33904.0.0.0.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
33909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.600,00
2020	Desenvolvimento e Man. das Ações da Educação Infantil na Pré-escola		
31900.4.0.0.00.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18-Transferências FUNDEB - 60%	100.000,00
31901.1.0.1.00.0	VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL	18-Transferências FUNDEB - 60%	100.000,00
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
33903.9.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19-Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
33904.0.0.0.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
33909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
44903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Dotações Anuladas

040200	Fundo Municipal de Educação		
2021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental		
31911.3.0.0.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19-Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2022	Desenv. e Man. das Ações da Educação de Jovens e Adultos		
31901.1.0.1.00.0	VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL	18-Transferências FUNDEB - 60%	50.000,00
31901.3.0.0.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19-Transferências FUNDEB - 40%	100,00
31909.2.0.0.00.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19-Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
31911.3.0.0.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18-Transferências FUNDEB - 60%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	71.100,00
2023	Desenv. e Man. das Ações da Educação Especial		
31900.4.0.0.00.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18-Transferências FUNDEB - 60%	10.000,00
31911.3.0.0.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18-Transferências FUNDEB - 60%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2025	Valorização dos Profissionais da Educação		
33903.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	19-Transferências FUNDEB - 40%	3.000,00
33903.6.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	19-Transferências FUNDEB - 40%	2.500,00
33903.9.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19-Transferências FUNDEB - 40%	2.500,00
44905.2.0.0.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19-Transferências FUNDEB - 40%	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	489.700,00
040300	Departamento de Cultura e Esporte		
1058	Implantação de Fanfarras e Atividades Artísticas e Culturais		
44905.2.0.0.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00-Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2027	Realização das Ações Festivas e Culturais do Município		
33903.9.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	00-Recursos Ordinários	9.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.200,00
		Total da Unidade R\$	29.200,00
080200	Fundo Municipal de Saúde		
1062	Melhoria e Reforma das Unidades de Saúde		
44905.1.0.0.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	14-Transf. de Rec. do Sistema Único de Sa	38.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.100,00
2075	Promoção das Ações de Média e Alta Complexidade		
33903.9.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	02-Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Sa	15.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.700,00
		Total da Unidade R\$	53.800,00
090200	Fundo Municipal de Assistência Social		
2096	Manut. dos Serv. do CMDCA e Conselho Tutelar		
44905.2.0.0.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00-Recursos Ordinários	4.050,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.050,00
		Total da Unidade R\$	4.050,00
		Valor Total Anulado R\$	685.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OUROLANDIA, 19 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal
016.904.185-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLANDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Decreto Nº 28
20/02/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OUROLANDIA, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 433.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

040200	Fundo Municipal de Educação		
2020	Desenvolvimento e Man. das Ações da Educação Infantil na Pré-escola		
31900.4.0.0.00.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.000,00

Dotações Anuladas

040200	Fundo Municipal de Educação		
2021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental		
33903.9.0.0.00.0	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19-Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Anulado R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

Av. José Ferreira da Silva, s/n
CENTRO
OUROLÂNDIA - BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OUROLÂNDIA, 20 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal
016.904.185-91

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ourolândia
CNPJ: 16.444.150./0001-24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC
Rua Olegário Aurora, s/nº, Centro- Ourolândia-Ba. - CEP: 44718-000
E-mail educacao.ourolandia.ba@gmail.com
Telefone: (74) 3681-2250/ (74) 999381997

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 327 de 19 de junho de 2015 do Município de Ourolândia-Ba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 327 de 19 de junho de 2016 do município de Ourolândia, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. 2º da referida Lei Municipal e art. 1º da mesma Lei, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros

1. Adriana Vieira da Silva
2. Márcio Leandro Leite de Almeida
3. Maria Aparecida Dourado Matos
4. Mirelle Ferreira da Silva
5. Silvano Pereira Montenegro
6. Zoraide Carlos Amorim

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica de acompanhamento do PME:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ourolândia
CNPJ: 16.444.150. /0001-24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC
Rua Olegário Aurora, s/nº, Centro- Ourolândia-Ba. - CEP: 44718-000
E-mail educacao.ourolandia.ba@gmail.com
Telefone: (74) 3681-2250/ (74) 999381997

- I. Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Plano Municipal de Educação;
- II. Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
- III. Elaborar o Texto Base da proposta do PME e encaminhá-la a Comissão Coordenadora;
- IV. Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.
- V. Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- VI. Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- VII. Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- VIII. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- IX. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Ourolândia – BA, de 21 de fevereiro de 2019

Keila Souza dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ourolândia
CNPJ: 16.444.150. /0001-24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC
Rua Olegário Aurora, s/nº, Centro- Ourolândia-Ba. - CEP: 44718-000

PORTARIA Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*Institui o Comitê Municipal do
PDDE Interativo e dar outras
providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: Adriana Vieira da Silva
- CPF: 226.299.548-62

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Geison David da Silva Pereira
- CPF: 057.485.529-73

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Maria Joservania Alves de Araújo
- CPF: 622.036.305-15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ourolândia
CNPJ: 16.444.150. /0001-24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC
Rua Olegário Aurora, s/nº, Centro- Ourolândia-Ba. - CEP: 44718-000

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: Mirelle Ferreira da Silva
- CPF: 859.948.425-75

V Programa PDE Escola

- Nome: Danúbia Santos da Silva
- CPF: 009.269.955-37

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Silvano Pereira Montenegro
- CPF: 910.752.545-15

VII Programa Novo Mais Educação e Programa Escola do Adolescente

- Nome: Zoraide Carlos Amorim
- CPF: 001.666.215-60

Art. 3º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Art. 4º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de quatro anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Art. 5º. Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data presente data, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ourolândia
CNPJ: 16.444.150. /0001-24
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC
Rua Olegário Aurora, s/nº, Centro- Ourolândia-Ba. - CEP: 44718-000

Ourolândia – BA, de 21 de fevereiro de 2019

Keila Souza dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 025-2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Servidor para cargo que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador de Iluminação Pública, Símbolo CC4**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, o Sr. **José Rodrigues Mota**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Servidora para cargo que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Agente Municipal de Saúde, Símbolo CC6**, lotada na **Secretaria Municipal da Saúde**, a Sra. **Erivalda Martins Alves**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 040 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Servidora para cargo que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Agente Municipal de Saúde, Símbolo CC6**, lotada na **Secretaria Municipal da Saúde**, a Sra. **Jucilane Benício dos Santos**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 041 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Servidora para cargo que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a Sra. **Taimara Alves Oliveira Cerqueira**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Servidora para cargo que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Vice-Diretora Escolar EGP**, da **Escola Municipal Horácio Barbosa de Miranda, Símbolo CC4**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a Sra. **Maira Silva de Vasconcelos**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 043 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia os membros da Equipe Local do
PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano
de Metas Compromisso Todos pela
Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe Local do PAR- Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, vigência 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as representações abaixo relacionadas, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, vigência 2017- 2020.

Art. 2º. A Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, vigência 2017- 2020, será composta da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Keila Souza dos Santos

Representante dos Professores da zona rural

Erivaldo Oliveira da Silva

Representante dos Professores da zona urbana



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

Juliana Carvalho dos Santos

Representante dos Diretores de escola

Orlandina Ferreira da Silva Neta

Representante dos Conselhos Escolares

Adriana Rodrigues dos Santos

Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Silvano Pereira Montenegro

Representante do quadro técnico administrativo das escolas

Sheila Brasil Pereira Lima

Representante do Plano Municipal de Educação – PME

Zoraide Carlos Amorim

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Marizete Oliveira de Morais

Art. 3º. São atribuições da Equipe Local do Plano de Ação Articulada – PAR:

I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR, indicando Políticas Públicas Educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;

II – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

III – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;

IV – Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro

CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

V – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas, que visam buscar melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas, atendendo às expectativas de aprendizagem de cada série/ano, o alcance dos resultados e metas previstos a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

VI – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas, a partir da elaboração de relatórios;

VII – Contribuir para o diálogo com as escolas da Rede Municipal de Ensino na Execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

VIII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para a execução do Plano de Ações Articuladas em consonância o Plano Municipal de Educação – PME;

IX – Participar de reuniões com a Equipe Local do Plano de Ação Articulada- PAR, audiências do Plano Municipal de Educação, fóruns, dentre outros espaços formativos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro

CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 044 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia os membros que constituirão a
Comissão de Gestão e Acompanhamento
do Plano de Carreira dos Profissionais da
Educação Básica do Município de
Ourolândia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 208, de 02 de agosto de 2010 que trata do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Ourolândia e o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento de Gestão do Plano de Carreira – COGEPLAC,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ourolândia, conforme estabelecido abaixo:

Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Keila Souza dos Santos
- Maria Aparecida Dourado Matos

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:

- Dulcinea Pinto de Oliveira Silva
- Adriana Santana Cunha de Lima
- Zilda Rosa da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

Representantes da APLB

- Ana Rita Aragão de Lima Silva
- Josefa Santana Xavier Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ 16.444.150/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 10.469.110/0001-50
CONSELHO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

*Aprova os Demonstrativos das
Receitas e Despesas com Ações e
Serviços Públicos de Saúde do 3º
Quadrimestre do ano de 2018.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 20 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do 3º Quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourolândia, 20 de fevereiro de 2019

Josicléa Rebouças da Silva Melo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

EDITAL Nº 006/ 2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Seleção: avaliação de títulos e comprovação de experiência profissional

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através do Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2019, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal número 430/2018 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital 001/2019, e considerando o Edital 003/2019 que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público, publicado no Diário Oficial do Município em 01/02/2019, Edição Nº 1568, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, para o exercício da função de Professor Tradutor Intérprete em Libras – Língua Portuguesa, Professor de Braille e Profissional de Apoio Escolar, em atenção aos alunos da Educação Especial, com indicação para atendimentos especializados nas referidas áreas, matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019.

Os candidatos convocados, constantes do anexo do presente Edital, deverão comparecer à **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida José Ferreira da Silva, S/N – Centro – Ourolândia – Bahia, no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2019**, no horário de **8 às 12h**, munidos de toda a documentação necessária para assinatura do Contrato de Trabalho. **O candidato CONVOCADO que não comparecer no período estabelecido perderá o direito à vaga**, ficando facultado ao município a convocação dos demais candidatos aprovados.

Ourolândia – BA, em 25 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

ANEXO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: Professor Tradutor Interprete de Libras – Código: 200

Escolas da Sede

Nº	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação	Colocação
01	Catijane Silva de Deus	09.216.672-56	05/08/1979	8.5	3º

Função: Profissional de Apoio Escolar – Código: 202

Escola Municipal de Ourolândia / Sede

Nº	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação	Colocação
01	Ivani Lima Ferreira	11.128.797-90	08/04/1987	7.0	3º

Ourolândia – BA, em 25 de fevereiro de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal